

## PORTARIA Nº 011/2025

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** da Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 20 – Centro – Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal na Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, promoveu o afastamento dos Diretores e Diretores Técnicos;

**CONSIDERANDO** a grave crise administrativa e financeira da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza e a descontinuidade da oferta de serviços de saúde essenciais aos munícipes de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a reestruturação funcional da pessoa jurídica, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde pública;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, para o desempenho das atividades e funções de Gerência de Atendimento e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Taline Evelin Fontenele Araujo – CPF XXX.XXX.533-99, enfermeira, conforme descrição das funções no Regimento Interno de 08 de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Qualquer ato de resistência, obstáculo, rejeição ou omissão do profissional vinculado ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza caracterizará ato de insubordinação ensejador da rescisão por justa causa estabelecido no Art.482 da CLT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de novembro de 2025.

José Erialdo da Silva Júnior  
Interventor  
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza